



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 126/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES, EM UMA UNIDADE DE ELEVADOR DA MARCA OTIS, INSTALADO DESDE O DIA 04/10/2012 NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

CONTRATADA: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.080.486/0001-05, localizada na rua Silveira Martins n.º 2568, sala 12B, Cabula – Salvador/BA, representada pelo sócio **Sr. Mario Alves de Pinho Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 0510590675, expedido pelo Conselho regional de Engenharia e Agronomia-BA e CPF (MF) n.º 034.762.085-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 126/2023, resultante do Pregão Presencial n.º 017/2023., conforme Processo Administrativo n.º. 1.216/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 126/2023 nos termos previstos na cláusula sétima, firmado entre as partes em 01/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 15/06/2024 a 14/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.06.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 1.216/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 14 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante

PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
Representante: Mario Alves de Pinho Neto
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____